

**Plano de Formação
 2006
 Pessoal Docente**

Identificação da Acção	Destinatários	Modalidade	Duração (N.º de Créditos)	Início	Formadores
2- A Nova Terminologia Linguística no Ensino Básico	Prof. do 1º ciclo, Prof. dos 1º, 2º e 3º Grupos do 2º ciclo e Grupos 8º A e B do 3º ciclo do Ensino Básico	Oficina	25 H (1 a 2 créditos)	Maio: 26, 29 Junho: 17 Julho: 7, 10	Mestre Carla Marques
3- Diversificar as experiências de aprendizagem na aula de matemática	Educadoras, Prof. do 1º ciclo, Prof. do 4º Grupo do 2º ciclo e do 1º Grupo do 3º ciclo do Ensino Básico	Oficina	25 H (1 a 2 créditos)	A partir de Setembro	Dr.ª Natália Ferreira
4- Recursos informáticos na educação matemática	Educadoras, Prof. do 1º ciclo, Prof. do 4º Grupo do 2º ciclo e do 1º Grupo do 3º ciclo do Ensino Básico	Oficina	25 H (1 a 2 créditos)	Abril: 22, 29 Maio: 20 Junho: 17	Mestre Fernanda Tavares
5- Ensino experimental das Ciências	Educadoras, Prof. do 1º ciclo e Prof. do 4º grupo do 2.º ciclo e do 4º grupo A e B, e 11º grupo B do 3.º ciclo	Oficina	25 H (1 a 2 créditos)	Setembro: 30 Outubro: 7, 14, 28 Novembro: 4, 18	Dr.ª Cristina Loureiro
8- Dificuldades de aprendizagem: <i>conhecer, compreender, prevenir e actuar.</i>	Educadoras e Prof. do Ens. Bás. e Sec.	Curso	50 H (2 créditos)	A partir de Setembro	Mestre Ana Pais
10- Robots e matemática – projectos interdisciplinares	Educadoras, Prof. do 1º ciclo e do 4º Grupo do 2º ciclo do Ensino Básico	Oficina	25 H (1 a 2 créditos)	Março: 18, 25 Abril: 22 Maio: 13	Mestre Secundino Correia Mestre Manuela Andrade

Estas Acções são Financiadas pelo Fundo Social Europeu e pelo Governo Português

Critérios de Selecção

- 1- Estar inserido na carreira
- 2- Exercer funções no concelho.
- 3- Residir no concelho.
- 4- Proximidade da data de mudança de escalão.
- 5- Créditos necessários para mudança de escalão.
- 6 - Ordem de inscrição.
- 7- Outros docentes, sendo aplicados os critérios anteriores.

Condições de Frequência

- 1- Participação dos formandos em pelo menos 2/3 das horas previstas.
- 2- A obtenção das Unidades de Crédito (U.C) previstas depende do cumprimento do ponto anterior e da avaliação constante do R. J. F. C., - Dec. Lei n.º 207/96 e da restante legislação em vigor, nomeadamente do Desp. Conj. 19/ME/MQE/96.
- 3- A desistência não justificada, para além de constituir uma infracção ao dever consignado na alínea d) do art.º 10º do E.C.D., poderá ter reflexos na seriação à frequência de futuras acções de formação. Assim, deve ser comunicado por escrito, à entidade formadora, no prazo limite de 5 dias úteis, antes do início da mesma. Se for por doença deve ser devidamente comprovada por declaração médica. Se for por incompatibilidade de horário, deverá ser superiormente comprovado pelo superior hierárquico.

Avaliação dos Formandos

- 1- De acordo com o art.º 11.º do Regime Jurídico de Formação Contínua de professores.

Plano de Formação

2006

Pessoal Docente

Acções TIC

Acções	Destinatários	Modalidade	Duração (nº de créditos)	Início (previsto)	Formador
“A utilização das TIC nos Processos de Ensino Aprendizagem”	Professores de todas as áreas e níveis de ensino	Oficina	25 horas (1 a 2 créditos)	1ª Turma: Maio: 6, 20 Junho: 3 Julho: 8 2ª Turma: a partir de Outubro	Eng. Hélder Noronha Alves
“As TIC em contextos Inter e Transdisciplinares”	Preferencialmente, professores de TIC (disciplina do 9º e 10º anos de escolaridade) com habilitação para leccionarem a disciplina de TIC do 9º e do 10º anos de acordo com o despacho de habilitações nº 14 637/2005 (2ª série).	Oficina	25 horas (1 a 2 créditos)	A partir de Setembro	Eng. Hélder Noronha Alves

Estas Acções são Financiadas pelo Fundo Social Europeu e pelo Governo Português

<p>Critérios de Selecção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Estar inserido na carreira 2- Exercer funções no concelho. 3- Residir no concelho. 4- Proximidade da data de mudança de escalão. 5- Créditos necessários para mudança de escalão. 6 - Ordem de inscrição. 7- Outros docentes, sendo aplicados os critérios anteriores. 	<p>Condições de Frequência</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Participação dos formandos em pelo menos 2/3 das horas previstas. 2- A obtenção das Unidades de Crédito (U.C) previstas depende do cumprimento do ponto anterior e da avaliação constante do R. J. F. C., – Dec. Lei n.º 207/96 e da restante legislação em vigor, nomeadamente do Desp. Conj. 19/ME/MQE/96. 3- A desistência não justificada, para além de constituir uma infracção ao dever consignado na alínea d) do art.º 10º do E.C.D., poderá ter reflexos na seriação à frequência de futuras acções de formação. Assim, deve ser comunicado por escrito, à entidade formadora, no prazo limite de 5 dias úteis, antes do início da mesma. Se for por doença deve ser devidamente comprovada por declaração médica. Se for por incompatibilidade de horário, deverá ser superiormente comprovado pelo superior hierárquico. 	<p>Avaliação dos Formandos</p> <p>1- De acordo com o art.º 11.º do Regime Jurídico de Formação Contínua de professores.</p>
---	--	--